

EDITAL Nº 012/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(ATENDENTE RECREACIONISTA)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pelas Leis Municipais nºs 1874/2021 1877/2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 420/2021 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
ATENDENTE RECREACIONISTA	02	40	R\$ 1.150,41	Idade mínima de 18 anos; 2º Grau / Ensino Médio Completo;

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, uma vez contratados, desempenharão suas atividades diárias no veículo de Transporte Escolar, durante o seu percurso de ida e volta e, no intervalo entre esses dois eventos, na escola municipal de destino dos alunos da linha, sendo as vagas disponíveis distribuídas conforme quadro demonstrativo a seguir:

LINHA	Nº DE VAGAS	TRAJETO
TERCEIRIZADA 01	01	<u>MANHÃ:</u> EMEF FLORENTINO – ASSENTAMENTO – IGREJA ALTA – BOEIRAS – ILHA – QUATROCENTAS – INVERNADINHA – EMEF OSÓRIO
		<u>MEIO-DIA:</u> EMEF OSÓRIO – INVERNADINHA – QUATROCENTAS – ILHA – BOEIRA – ASSENTAMENTO – IGREJA ALTA – TUNA – SANTA LUIZA – EMEF OSÓRIO
		<u>TARDE:</u> EMEF OSÓRIO – INVERNADINHA – QUATROCENTAS – ILHA – BOEIRAS – ASSENTAMENTO – IGREJA ALTA – TUNA – SANTA LUIZA – EMEF FLORENTINO
TERCEIRIZADA 02	01	<u>MANHÃ:</u> EMEF FLORENTINO – ASSENTAMENTO – EMEF OSÓRIO
		<u>MEIO-DIA:</u> EMEF OSÓRIO – ASSENTAMENTO – EMEF FLORENTINO – EMEF OSÓRIO
		<u>TARDE:</u> EMEF OSÓRIO – ASSENTAMENTO – EMEF FLORENTINO

3.2. Os candidatos selecionados, uma vez contratados, iniciarão e concluirão suas atividades na Escola Municipal Florentino Dutra, localizada à Rodovia ERS 541, sentido Itacurubi-São Borja, Rincão dos Boeira, (Coordenadas 28°44'22.38"S

55°22'47.79"O), sendo de inteira responsabilidade dos contratados o seu comparecimento até esse local para início da jornada diária.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, nos dias **18, 19 e 20 de outubro de 2021**, das **07 às 13 horas**, no **Balcão de Tributos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal**, sito à **Rua Cap. Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi-RS**;
- 4.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, das **07 horas do dia 18 às 13 horas do dia 20 de outubro de 2021**, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;
- 4.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 4.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - 4.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 4.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 4.4.3. Histórico Escolar;
 - 4.4.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 4.4.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
 - 4.4.6. Certificados ou atestados de cursos de qualificação para o trabalho, em qualquer área (opcional);
 - 4.4.7. Comprovações de tempo de experiência em função que envolva atendimento ao público, podendo ser, anotação em CTPS, declaração ou certidão de tempo de serviço prestado a órgão público, a empresa privada ou a particular ou, ainda comprovante de exercício de atividade autônoma (opcional).
- 4.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 4.2, com o assunto **"INSCRIÇÃO – ATENDENTE RECREACIONISTA"**.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1. Das 14 às 18 horas do dia 20 de outubro de 2021, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Remanescente aprovado em seleção anterior para o mesmo cargo	Candidato aprovado no Processo Seletivo 004/2021, não contratado	30
02	Cursos de preparação ou qualificação para o trabalho	Vide item 4.4.6 (10 pontos para cada 10 horas)	40
03	Experiência de trabalho em função com atendimento ao público	Vide item 4.4.7 (10 pontos para cada ano)	30
NOTA FINAL MÁXIMA			100

5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;

5.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior idade, em dias, meses e anos;

5.4. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 5.1, serão classificados segundo o item 5.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 8.2 e 8.3.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Às 18 horas do dia 20 de outubro de 2021, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;

6.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, até às 12 horas do dia 21 de outubro de 2021, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;

6.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 15 horas do dia 21 de outubro de 2021**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. **Às 08 horas do dia 22 de outubro de 2021**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 7.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 7.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 27 de outubro de 2021**;
- 7.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 7.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. O contrato temporário vigorará, a partir da contratação, até o fim do ano letivo 2021, conforme o calendário escolar, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 8.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 9.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 9.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 9.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 9.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 9.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 9.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 9.8. São partes integrantes deste Edital:
 - 9.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
 - 9.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;
 - 9.8.3. Anexo III - Cronograma.
- 9.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 15 de outubro de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE RECREACIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- A) **Descrição sintética:** Executar e monitorar atividades de recreação e monitoramento nas escolas e acompanhar o transporte escolar dos alunos.
- B) **Descrição analítica:** Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque e dirigi-los até a sua respectiva sala de aprendizagem, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar até o desembarque em suas residências, conferindo também se todos os alunos frequentes no dia retornarão aos seus lares; verificar se todos os alunos estão devidamente assentados dentro do veículo e se estão utilizando adequadamente o cinto de segurança; orientar os alunos quanto aos riscos de acidente evitando que os mesmo coloquem partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza interna do transporte escolar durante e depois da execução do trajeto; ajudar os alunos a embarcar e desembarcar no transporte escolar; verificar os horários escolares e avisar aos pais sobre o agendamento de reuniões e aulas extraordinárias; tratar os alunos com dedicação e respeito, comunicando eventuais casos especiais ao responsável pela realização do trajeto; ser responsável, pontual e assíduo, tendo postura ética e apresentando-se com vestimentas adequadas e confortáveis para o desempenho da função; executar e monitorar atividades de recreação e desenvolvimento e iniciação esportiva, prestar orientação e monitorar atividades de visitação e passeios programados, auxiliar na organização e promoção de atividades esportivas e festivas no ambiente escolar; executar tarefas correlatas e afins que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade: entre 18 e 45 anos.
- B) Instrução: Ensino Médio/2º Grau completo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 012/2021 – ATENDENTE RECREACIONISTA

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		ATENDENTE RECREACIONISTA	
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Escolaridade S() N()	Aprovado não contratado em seleção anterior? S() N()	
		Curso de preparação/qualificação para o trabalho: _____ horas	
		Experiência de trabalho com atendimento ao público: _____ anos, _____ meses	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA – ATENDENTE RECREACIONISTA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	18/10/2021, 07hs	20/10/2021, 13hs
Seleção	20/10/2021, 14hs	20/10/2021, 18hs
Classificação Preliminar	20/10/2021, 18hs	***
Recursos	20/10/2021, 18hs	21/10/2021, 12hs
Classificação Final	21/10/2021, 15hs	***
Homologação e Convocação	22/10/2021, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	22/10/2021, 08hs	27/10/2021, 12hs